

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

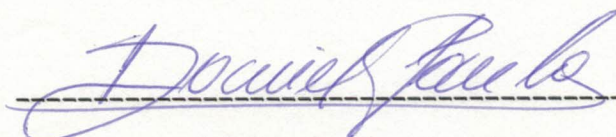
Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

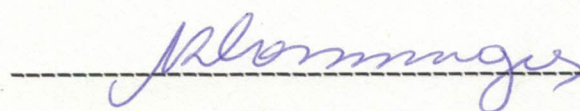
Parecer ao Projeto de Lei CM/40/98, do Executivo, que autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de outubro de 1998.


----- Presidente
Daniel Paulo do Nascimento


----- Secretário
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Membro
Álvaro Otávio Macedo Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Daniel Paulo do Nascimento


Parecer ao Projeto de Lei CM/40/98, do Executivo, que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de outubro de 1998.


----- Presidente
Carício Batista de Moraes


----- Secretário
Daniel Paulo do Nascimento

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 1998/439

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1998/32

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 19 de outubro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1998/32, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração,
subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

SAMIR AUGUSTO JACOB

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba-MG.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 1998/32

Ituiutaba, 19 de outubro de 1998

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem, está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares a dotações do orçamento vigente, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesas nele fixada.

A lei orçamentária vigente autorizou este Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa nela fixada.

Entretanto, esse limite já se esgotou, principalmente porque não foi previsto no orçamento o reajuste de aproximadamente 8% (oito por cento) concedido ao funcionalismo público municipal a partir de maio do corrente exercício, o que acarretou a necessidade de abertura de créditos suplementares, com remanejamento total ou parcial de recursos, para reforço de dotações orçamentárias.

A providência depende de autorização legislativa.

Com essas razões de encaminhamento, acha-se a matéria devidamente instruída, a fim de ensejar a decisão dessa edilidade, pelo que solicitamos seja a mesma apreciada e votada "em regime de urgência", na ótica de sua disciplina regimental.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1998
Autoriza abertura de créditos adicionais
suplementares e dá outras providências

Almeida

em 40/98

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento vigente até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada.

Art. 2º Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1998.

REGIMENTAL
VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
VILSON
S.S. EM 16/11/1998
PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
09/11/98
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 19/10/98
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORG. E TOMADA DE CONTA
S. S., em 19/10/98
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
Marcos
S.S. EM 09/11/1998
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por
13 Votos Favoreáveis e 2 Contrários
23/11/98

Aprovado em 2ª votação por
13 Votos Favoreáveis e 2 Contrários
23/11/98